



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Emenda ao Projeto de Lei nº 020/2023: Modifica o inciso I do Art. 12, do Projeto de Lei nº 021/2020, que dá nova redação aos incisos I, II e III, do art. 12 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de novembro de 2019, que *estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências*;

b) Projeto de Lei nº 025/2023: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023.

c) Projeto de Lei nº 026/2023: Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

d) Projeto de Lei nº 027/2023: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar os prédios escolares que relaciona e dá outras providências.

PARECER

a) Emenda ao Projeto de Lei nº 020/2023

Trata-se de emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 020/2023 que dá nova redação aos incisos I, II e III, do art. 12 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de novembro de 2019, que *estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências*;

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

b) Projeto de Lei nº 025/2023

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2023, ligada a mesma fonte de recursos, Fonte: 05000040 – Recursos Não Vinculados de Impostos - ASPS.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



c) Projeto de Lei nº 026/2023

Trata-se de Projeto de Lei que visa incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: i) superávit financeiro, no montante de R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; e ii) redução, no montante de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2023, ligadas as mesmas fontes de recursos.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

d) Projeto de Lei nº 027/2023

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal alienar os prédios escolares que relaciona e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

O recursos arrecadados com as vendas, deverão ser aplicados em conformidade com o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente a Emenda proposta e o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei e Projeto de Resolução, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 20 de março de 2023.

Sidinei Santos Vieira

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Loreno Luis Lopes

Vice-Presidente

Felipe Possebon de Moura

Membro